



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma LEI ORDINÁRIA Nº 4738/2018		
Ementa DISPÕE INSTITUIR E INCLUIR NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE IBITINGA A SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO CONTRA A ALIENAÇÃO PARENTAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.		
Data da Norma 24/10/2018	Data de Publicação	Veículo de Publicação
Matéria Legislativa <u>Projeto de Lei Ordinária nº 125/2018</u> - Aatoria: Prefeitura de Ibitinga		
Status de Vigência Em vigor		



LEI Nº 4.738, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe instituir e incluir no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ibitinga a Semana de Conscientização contra a Alienação Parental, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.128/2018, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ibitinga a “Semana de Conscientização contra a Alienação Parental”, a ser realizada anualmente, na semana que coincidir com o dia 25 de abril, “Dia de Conscientização sobre a Alienação Parental”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

em 24 de outubro de 2018.

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M.,

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

